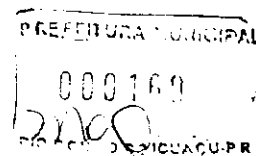


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

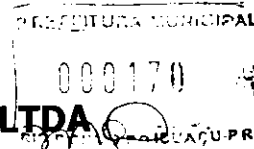
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 17/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 12/02/2026 15:30:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 275.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 373	Engenharia	206.500,00
PARTICIPANTE 367	Engenharia	206.250,00
PARTICIPANTE 083	Engenharia	255.000,00
PARTICIPANTE 767	Engenharia	208.000,00
PARTICIPANTE 741	Engenharia	275.000,00
PARTICIPANTE 290	Engenharia	275.000,00
PARTICIPANTE 797	Engenharia	274.110,05
PARTICIPANTE 430	Engenharia	275.000,00
PARTICIPANTE 284	Engenharia	275.000,00
PARTICIPANTE 710	Engenharia	275.000,00
PARTICIPANTE 708	Engenharia	270.000,00
PARTICIPANTE 654	Engenharia	260.000,00



OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

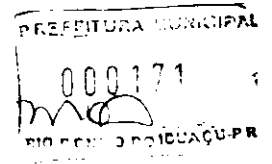
A empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 274.110,05** (Duzentos setenta e quatro mil, cento e dez reais e cinco centavos), para a **contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und. medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Código 35939 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1	un	274.110,05	274.110,05
Total Geral R\$					274.110,05

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'm' followed by a loop.

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI Assinado de forma digital por
LEONARDO:030688 DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906
04906 Dados: 2026.02.23 15:44:50
DEMARI FRANCIELI LEONARDO
CPF/MF: 030.688.049-06
RG: 7.700.073-9
Administradora

PROPOSTA

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Dispensa Eletrônica nº 04/2026
 Processo Administrativo nº 17/2026
 Prezados Srs.

AZ Profissionais Associados Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 45.748.830/0001-30, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para a **contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1,00	UN	275.000,00	275.000,00
TOTAL						275.000,00
Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais.						

Maravilha, SC 23 de Fevereiro de 2026.

MAIARA CARINE
 SCHNEIDER:090473
 12945
Assinado de forma digital por
 MAIARA CARINE
 SCHNEIDER:09047312945
 Dados: 2026.02.23 15:58:52 -03'00'

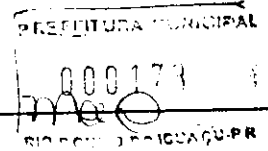
Maiara Carine Schneider
Representante Legal
 CPF nº 090.473.129-45
 C.I. nº 5.199.064 SSP/SC
 Fone: (49) 98502-0052
 AZ Profissionais Associados Ltda
 CNPJ nº 45.748.830/0001-30



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



Nº Inscrição/CMC: 21162
Nome Fantasia: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Situação: ATIVO **Início:** 11/04/2018
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Endereço: RUA FRANCA Nº 169, Q 16 - L 9A E 9B CENTRO - 86181040

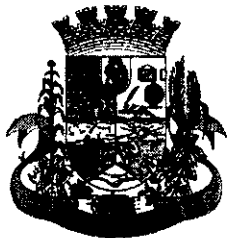
Atividade

4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(S) Secundária

- 1435-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 2246-Serviços de engenharia
- 2305-Administração de obras

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000174

PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



RIBOLI
ENGENHARIA
E IMÓVEIS

DENISE RÉGIA FERST LTDA
CNPJ: 49.823.923/0001-32
Rua Quinze de Novembro, nº 367, apto 5, Bairro
Aparecida, Frederico Westphalen/RS.
Nº de registro no Crea-RS: 269760
Nº de registro CAU: P.J57507-1

mao

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

DENISE REGIA FERST LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.823.923/0001-32, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 270.000,00** para a **contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Ite m	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1,00	UN	270.000,00	270.000,00
TOTAL						270.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta)** dias.

Frederico Westphalen/RS 24/02/2026.

Documento assinado eletronicamente

DENISE REGIA FERST

Data: 24/02/2026 às 10:03:00

Veja a autenticação da assinatura

Denise Régia Ferst
Arquiteta e Urbanista / Sócia Proprietária
CAU A270440-4
CPF: 032.242.410-04

DENISE REGIA FERST LTDA
CNPJ: 49.823.923/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO DE JANEIRO - RJ

[Handwritten signature]

Email: engeprosul@gmail.com
Contato: (47) 9 9637-5749 / (51) 9 9558-8739

ENGEPROSUL

PREFEITURA MUNICIPAL

000176
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.296.229/0001-56, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1,00	UN	275.000,00	27.000,00
TOTAL						275.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias

Forquilha/SC, 24 de fevereiro de 2026.

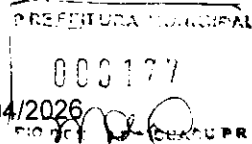
JONATAN CARDOSO DE
OLIVEIRA:02381107029

Assinado de forma digital por
JONATAN CARDOSO DE
OLIVEIRA:02381107029
Dados: 2026.02.23 22:50:31 -03'00'

Jonatan Cardoso De Oliveira – CPF: 023.811.070-29
Sócio administrador

ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 51.296.229/0001-56
Rod. Antônio Valmor Canela, 601, sala 01 – Santa Ana – Forquilha/SC.

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026
Prezados Srs.

EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.367.470/0001-38, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 275.000,00**, para a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR	1.00	Un	275 000,00	275 000 00
TOTAL						275.000 00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta)** dias.

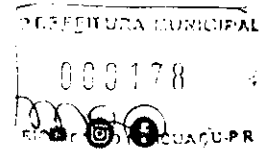
Assinado digitalmente por Ellys Niehues Hoffmann
Data: 2026.02.24
08:56:57-03'00'

RIO BONITO DO IGUAÇU, 24 de fevereiro de 2026.

ELLYS NIEHUES HOFFMANN
082.978.389-00
SÓCIO-PROPRIETÁRIA
EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
42.367.470/0001-38



SUA
NECESSIDADE
É O NOSSO
PRODUTO.



PROPOSTA COMERCIAL

mcp

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

PROPONENTE:

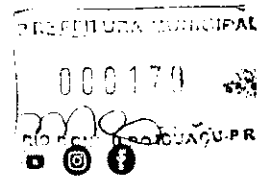
Razão Social: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.300.342/0001-13
Inscrição Estadual: 0000005247209
Endereço: Av. Rio Branco nº 2378 – Bairro Setor 01 – Jaru/RO – CEP: 76890-000
Telefone: (69) 3521-3164
Email: contato@gtxengenharia.com.br
Nome do Representante Legal: RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA
CPF: 000.726.832-79 | **RG:** 132.9653 SESDC/RO
Cargo/Função: Sócio Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal – Nº 104
Agência: 2976 **Conta Corrente:** 578057721-4



SUA
NECESSIDADE
É O NOSSO
PRODUTO.



ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	SERV.	01	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
VALOR TOTAL DA OFERTA					R\$ 275.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (Duzentos e setenta e cinco mil reais).					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CAMPIOTO
DE CARVALHO
ROCHA:00072683279

Assinado de forma digital por
RAFAEL CAMPIOTO DE
CARVALHO
ROCHA:00072683279
Dados: 2026.02.23 23:13:54
04'00'

Rafael Campioto de Carvalho Rocha

RG: 132.9653 SESDEC/RO

CPF: 000.726.832-79

Sócio Administrador

GTX Engenharia LTDA

CNPJ: 32.300.342/0001-13

GTX ENGENHARIA

CNPJ 32.300.342/0001-13 - INSC ESTAD 00000005247205

CREA/RO 8918-EM | CAU PJ 42355-1

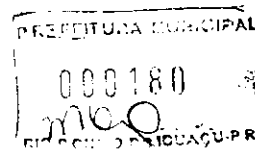
Avenida Rio Branco, n°. 2378 - Centro | Jaru/RO - CEP 76890-000

E-mail: contato@gtxengenharia.com.br | Telefone: (69) 3521-3164



A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026



Prezados Srs.

ICAL-Incorporadora e Construtora Azevedo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.372.047/0001-50, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)**, para a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – Lote 001						
ITEM	Cód.	Nome do produto / serviço	Quant	UN	Preço	Preço total
01	35393	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratado de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	01	Un	206.500,00	206.500,00
TOTAL						206.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de execução: 30 dias
Cascavel, 13 de fevereiro de 2026.

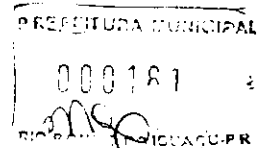
INCORPORADORA E
CONSTRUTORA AZEVEDO
LTDA:73372047000150

Assinado de forma digital por
INCORPORADORA E
CONSTRUTORA AZEVEDO
LTDA:73372047000150
Dados: 2026.02.16 11:47:06 -03'00'

PINDARO AZEVEDO
JUNIOR:510863367
04

Assinado de forma digital por
PINDARO AZEVEDO
JUNIOR:51086336704
Dados: 2026.02.16 11:47:25
-03'00'

KOLF ENGENHARIA



ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 04/2026

Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1,00	UN	275.000,00	275.000,00
TOTAL						275.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias.**

Chopininho, 23 de fevereiro 2026.

GABRIEL GIONGO

COLFERAI:06762102956

Assinado de forma digital por GABRIEL
GIONGO COLFERAI:06762102956
Dados: 2026.02.23 15:56:27 -03'00'

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA

07.555.412/0001-37

Gabriel Giongo Colferai

Sócio Administrador

Rua Frei Everaldo, 5555, sala 01,
Bairro Verdi,
Chopininho/PR - 85.560-000

kolfengenharia@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (46) 99908-2448

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

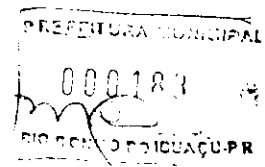
A empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu, apresentar proposta no valor de **R\$ 274.110,05** (Duzentos setenta e quatro mil, cento e dez reais e cinco centavos), para a **contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguazu/PR**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und. medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Código 35939 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguazu/PR.	1	un	274.110,05	274.110,05
Total Geral R\$					274.110,05

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.



Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI Assinado de forma digital por
LEONARDO:030688 DEMARI FRANCIELI
04906 LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.23 15:44:50
-03'00'
DEMARI FRANCIELI LEONARDO
CPF/MF: 030.688.049-06
RG: 7.700.073-9
Administradora

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Leonardo'.

PROPOSTA COMERCIAL (Anexo IV)

Dispensa Eletrônica nº 035/2025
Prefeitura Municipal de Contenda - PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social: Sólida Engenharia
- CNPJ: 57.180.383/0001-44
- Inscrição Estadual/Municipal: Isenta (MEI)
- Endereço Completo: Avenida Prefeito Ary Alcantara, nº 1000, Casa 221, Bairro Areal, CEP 96081-700, Pelotas - RS
- Telefone: (53) 98451-9174
- E-mail: talesvfernandes@yahoo.com.br

2. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da nova Escola Municipal João Franco, incluindo estudo de risco, memorial descritivo, plantas técnicas, especificações e emissão de ART, em conformidade com a ABNT NBR 5419:2015 (Parte 1 a 4).

Valor da Proposta: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

3. COMPROMISSOS

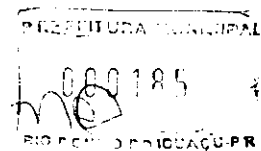
- a) Proposta com validade de 60 dias;
- b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Representante Legal: Tales Viebrantz Fernandes
- CPF: 023.523.660-89
- RG: 3107091799
- Endereço: Avenida Prefeito Ary Alcantara, nº 1000, Casa 221, Bairro Areal, CEP 96081-700, Pelotas - RS

5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 737669890-9
- Optante pelo Simples Nacional: (X) SIM / () NÃO



Pelotas, 08 de novembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature appears to be "Tales Viebrantz Fernandes".

Sólida Engenharia

Proprietário: Tales Viebrantz Fernandes

CPF: 023.523.660-89

CREA/RS: 242978

ANEXO 2
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Senhores,

A **WMC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.029.111/0001-73**, com sede à Rua Dona Nana Kubitschek, nº 189, Parte Alta, Alvinópolis – MG, CEP 35.950-000, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta comercial para a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Máquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância à Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme valores abaixo:

Lote: 1 – Lote 001

Cód.	Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
35939	1	Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Máquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR	1,00	UN	206.250,00	206.250,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

☎ (31) 3855-1553

📍 Rua Dona Nana Kubitschek

📍 Alvinópolis - MG

📍 R. Dona Nana Kubitschek, nº 189 - Alvinópolis - MG

WMC CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.029.111/0001-73

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Alvinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Handwritten signature

**WESLEY
MERVILE
SILVA:045
96194629**

Assinado digitalmente por
WESLEY MERVILE
SILVA:04596194629
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=26595750000166,
OU=AC SrgularID Multipla, CN=
WESLEY MERVILE
SILVA:04596194629
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2026.02.20 11:36:43-03:00'
Foxit PDF Reader Versão
2025.1.0

WMC CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.029.111/0001-73
WESLEY MERVILE SILVA
CPF: 045.961.946-29
RG: 7.562.355

Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:
OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

CNPJ/MF 19.846.055/0001-45

NIRE: 41600108469

PREFEITURA MUNICIPAL

000188

DEMARI FRANCIELI LEONARDO, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1980, natural de Enéas Marques/PR, empresária, inscrita no CPF nº. 030.688.049-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.700.073-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vitorino Vigneski, nº 83, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-468, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.846.055/0001-45, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão/Pr, CEP 85.605-090, registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/03/2014, sob o NIRE 41600108469, com sua última alteração do ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná 13/04/2016, sob nº 20162381840, resolve por este instrumento particular de alteração proceder a Terceira Alteração e a Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da Eireli que antes era: Comércio varejista de materiais para construção; Prestação de serviços de acabamentos de construção de edifícios comerciais e residenciais; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; passa a ser: Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de perícia e avaliação judicial; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de materiais de construção; Instalações de sistemas de prevenção e contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo



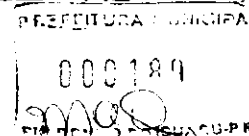
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 13:43 SOB Nº 20196089573.
PROTOCOLO: 196089573 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904619692. NIRE: 41600108469.
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:
OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

CNPJ/MF 19.846.055/0001-45

NIRE: 41600108469



que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

CNPJ/MF 19.846.055/0001-45

NIRE 41600108469

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DEMARI FRANCIELI LEONARDO, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1980, natural de Enéas Marques/PR, empresária, inscrita no CPF nº. 030.688.049-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.700.073-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vitorino Vigineski, nº 83, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-468, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.846.055/0001-45, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão/Pr, CEP 85.605-090, registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/03/2014, sob o NIRE 41600108469, com sua última alteração do ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná 13/04/2016, sob nº 20162381840, resolve assim proceder a Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME, e sua sede e foro está situada na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão/Pr, CEP 85.605-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

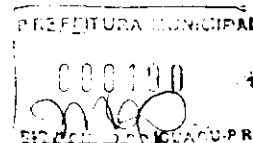
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da Eireli é Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de perícia e avaliação judicial; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização; Atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 13:43 SOB Nº 20196089573.
PROTOCOLO: 196089573 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904619692. NIRE: 41600108469.
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:
OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ/MF 19.846.055/0001-45
NIRE: 41600108469



paisagísticas; Comércio varejista de materiais de construção; Instalações de sistemas de prevenção e contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Execução de serviços de pintura em edificações.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pela titular da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR	%
DEMARI FRANCIELI LEONARDO	88.000	88.000,00	100
TOTAL	88.000	88.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI está a cargo da titular DEMARI FRANCIELI LEONARDO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

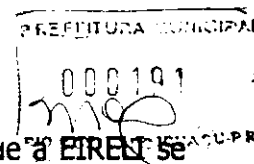
CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 13:43 SOB Nº 20196089573.
PROTOCOLO: 196089573 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904619692. NIRE: 41600108469.
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:
OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ/MF 19.846.055/0001-45
NIRE: 41600108469



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

CLÁUSULA OITAVA: De comum acordo, a titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constante do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

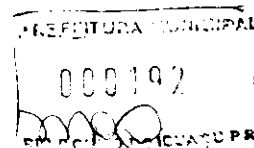
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 13:43 SOB Nº 20196089573.
PROTOCOLO: 196089573 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904619692. NIRE: 41600108469.
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo:
OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ/MF 19.846.055/0001-45
NIRE: 41600108469



E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão/PR, 26 de setembro de 2019.


DEMARI FRANCIELI LEONARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 13:43 SOB Nº 20196089573.
PROTOCOLO: 196089573 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904619692. NIRE: 41600108469.
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
 DEMIAN FRANCIELI
 LEONARDO

SEXO
 FEMININO


NATURALIDADE
 ENKAS MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO
 09/06/1980

ASSINATURA
 ARQUITETA E URBANISTA

ADMISTRO GEM Nº
 A117489-4

CARTERA DE MEMBRADO (COM SE PUBLICA EM FUND. TERRITORIO NACIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL

000193

Map

DIRETORIA DE LICENÇAS E PERMISSÕES


Map

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REG: 7.708.873-8

POLEMAN DREHTO



CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.708.873-8 DATA DE SUPRESSÃO: 21/06/2016

NOME: DEMIAN FRANCIELI LEONARDO

FILIAÇÃO: LUIZ VALENTIM LEONARDO
 IVONE BIZOTTO LEONARDO

NATURALIDADE: ENKAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-PCO BELTINÓPOLIS, DA CIDADE
 CANOAS-ENKAS MARQUES, PERNAMBUCO

CPF: 038.888.049-04

CRISTIANAPR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REGISTRO DE
 77088730 SSP/PR

CPF
 038.888.049-04

ORGANIZAÇÃO
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
 LUIZ VALENTIM LEONARDO


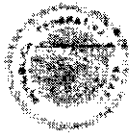
IVONE BIZOTTO LEONARDO

MARCELO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAUBR

21/06/2016

ANO DE EMISSÃO
 2015

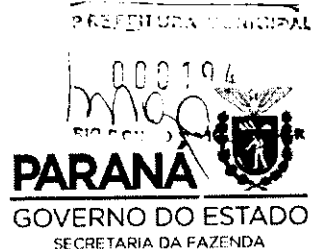
TIPO DE REGISTRO
 A POSITIVO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90834152-04

Inscrição CNPJ

19.846.055/0001-45

Início das Atividades

11/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACOES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1055 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP 85605-090
FONE: (46) 3211-2800**

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 11/2019
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.688.049-06	DEMARI FRANCIELI LEONARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/03/2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90834152-04

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2026 11:03:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.846.055/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2014
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASULT@MEGASULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3211-2800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

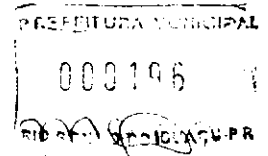
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 08:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA
CNPJ: 19.846.055/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

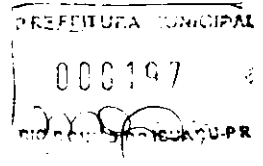
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:27 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **C89A.0524.D2F0.BCA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38950802-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.846.055/0001-45**

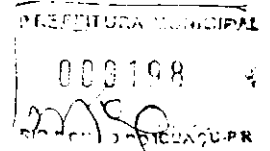
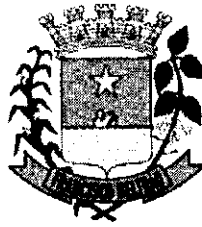
Nome: **OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

mp

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5013/2026

RAZÃO SOCIAL: OBRA PRIMA COM E SERVICOS E DECORAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 19.846.055/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 154113

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200027

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1055 - PRESIDENTE KENNEDY - Q 081 L 08A Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

ATIVIDADE: Serviços de arquitetura, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

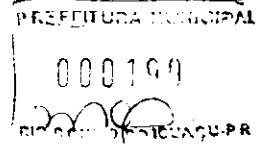
DATA	DE	EMISSÃO:	28/01/2026
DATA	DE	VALIDADE:	27/07/2026
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH9JZX58ACUF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2026 - 08:30:56
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.846.055/0001-45
Razão Social: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1055 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

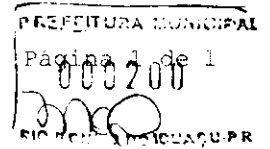
Certificação Número: 2026021821102146239685

Informação obtida em 23/02/2026 15:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Certidão n°: 10155620/2026

Expedição: 13/02/2026, às 10:57:17

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.846.055/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

RECEITA MUNICIPAL

000201

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO - R

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de fevereiro de 2026

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACG.7308.21.JE-JCBA.11

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

BALANÇO PATRIMONIAL



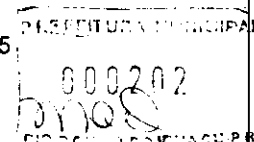
Entidade: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 140.389,62	R\$ 128.584,68
CIRCULANTE		R\$ 140.389,62	R\$ 128.584,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.308,53	R\$ 890,26
CAIXA		R\$ 2.083,52	R\$ 665,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 225,01	R\$ 225,01
CREDITOS		R\$ 37.541,90	R\$ 27.155,23
CLIENTES		R\$ 37.541,90	R\$ 27.155,23
ESTOQUES		R\$ 100.539,19	R\$ 100.539,19
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS		R\$ 100.539,19	R\$ 100.539,19
PASSIVO		R\$ 140.389,62	R\$ 128.584,68
CIRCULANTE		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 133,32	R\$ 145,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 139.177,62	R\$ 127.264,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 51.177,62	R\$ 39.264,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 51.177,62	R\$ 39.264,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.60.34.60.50.5D.27.93.13.AE.32.3D.39.AE.84.BA.CF.79.3E.7F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 19.846.055/0001-45
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
 000203
mao
 RIO GRANDE DO NORTE

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R\$ 101.900,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R\$ 101.900,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (6.114,00)	R\$ 0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (6.114,00)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 95.786,00	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ (39.688,95)	R\$ 0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (18.800,95)	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (20.888,00)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 56.097,05	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (13.856,95)	R\$ (11.912,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.332,00)	R\$ (11.844,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (524,95)	R\$ (68,94)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 42.240,10	R\$ (11.912,94)
(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 42.240,10	R\$ (11.912,94)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 42.240,10	R\$ (11.912,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.60.34.60.50.5D.27.93.13.AE.32.3D.39.AE.84.BA.CF.79.3E.7F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000204
REGISTRO DE ESCRITURAÇÃO-PR

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600108469	CNPJ 19.846.055/0001-45
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.60.34.60.50.5D.27.93.13.AE.32.3D.39.AE.84.BA.CF.79.3E.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	888975575381278484 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Não
Procurador	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	888975575381278484 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.60.34.60.50.5D.27.93.13.AE.32.3D.3
9.AE.84.BA.CF.79.3E.7F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2024 às 15:44:13
A8.49.98.62.DC.00.F9.8F
4A.4B.03.B0.FF.5C.FD.94

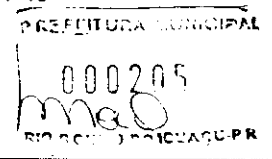
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 19.846.055/0001-45
Número de Ordem do Livro:	10	
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME
NIRE	41600108469
CNPJ	19.846.055/0001-45
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1833

mao

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1833
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.60.34.60.50.5D.27.93.13.AE.32.3D.39.AE.84.BA.CF.79.3E.7F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



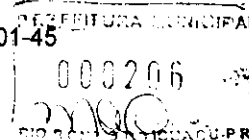
Entidade: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

NIRE 41600108469

CNPJ 19.846.055/0001-45

Número de Ordem 11

Natureza do Livro DIARIO

Município FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/03/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1895

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1895

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.8B.7E.97.DD.3E.30.BD.8E.F2.7D.B2.2A.9F.39.AB.B4.AD.ED.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.846.055/0001-45 REPÚBLICA MUNICIPAL

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

000207
 M
 RIBOR COMERCIALIZAÇÃO-P.R.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 128.584,68	R\$ 123.817,93
CIRCULANTE		R\$ 128.584,68	R\$ 123.817,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 890,26	R\$ 3.278,74
CAIXA		R\$ 665,25	R\$ 3.053,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 225,01	R\$ 225,01
CREDITOS		R\$ 27.155,23	R\$ 20.000,00
CLIENTES		R\$ 27.155,23	R\$ 20.000,00
ESTOQUES		R\$ 100.539,19	R\$ 100.539,19
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS		R\$ 100.539,19	R\$ 100.539,19
PASSIVO		R\$ 128.584,68	R\$ 123.817,93
CIRCULANTE		R\$ 1.320,00	R\$ 1.877,96
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 1.320,00	R\$ 1.877,96
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 145,20	R\$ 621,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 127.264,68	R\$ 121.939,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 39.264,68	R\$ 33.939,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 39.264,68	R\$ 33.939,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.8B.7E.97.DD.3E.30.BD.8E.F2.7D.B2.2A.9F.39.AB.B4.AD.ED.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



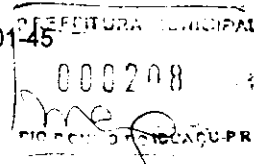
Entidade: OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO - EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 12.400,00
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 12.400,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (744,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (744,00)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 11.656,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 11.656,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (11.912,94)	R\$ (16.980,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.844,00)	R\$ (16.944,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (68,94)	R\$ (36,71)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.912,94)	R\$ (5.324,71)
(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.912,94)	R\$ (5.324,71)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (11.912,94)	R\$ (5.324,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.8B.7E.97.DD.3E.30.BD.8E.F2.7D.B2.2A.9F.39.AB.B4.AD.ED.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

RECEBITO MUNICIPAL
000209
Página 1/5
SAO JOAO PR
me

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO FAENELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO FAENELLO

RNP: 1719533130

Registro: PR-189154/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720211559281 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/03/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CNPJ: 026.566.159-50

Rua: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 70

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/03/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 70

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/03/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021

Finalidade:

Proprietário: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

CNPJ: 026.566.159-50

Atividade Técnica: 1- Execução Projeto de microgeração distribuída , 4,45 KW; 2- Execução Execução de instalação de microgeração distribuída , 4,45 KW



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4707/2021

SECRETARIA MUNICIPAL

000210

Página 2/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Número da ART: 1720211869272 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/04/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **REGIANE FACHIN** CNPJ: **034.008.389-18**

Rua: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 12/04/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,830011 x -52,790037

Data de início: 26/04/2021 Conclusão efetiva: 26/04/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: REGIANE FACHIN

CNPJ: 034.008.389-18

Atividade Técnica: 1- Execução de montagem, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4,5 KW



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000211

Página 3/5

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4707/2021

Número da ART: **1720211984160** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JANDIR DAMBROS** CNPJ: **917.604.299-53**

Rua: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 19/04/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,827712 x -52,791085

Data de início: 19/04/2021 Conclusão efetiva: 19/05/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: JANDIR DAMBROS

CNPJ: 917.604.299-53

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de montagem, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4 KW



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

SECRETARIA MUNICIPAL
Página 4/5
2
ma

Número da ART: **1720212730960** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2021 Baixada em: 04/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **IDENIR COPATTI** CNPJ: **749.542.889-91**

Rua: RUA FREDERICO BERGER Nº: S/N

Complemento: Bairro: VISTA ALEGRE

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: celebrado em 04/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO BERGER Nº: S/N

Bairro: VISTA ALEGRE

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas: -25,931944 x -52,711667

Data de início: 30/06/2021 Conclusão efetiva: 04/07/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: IDENIR COPATTI

CNPJ: 749.542.889-91

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Execução de instalação, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4,5 KW



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

Número da ART: 1720212985845 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/06/2021 Baixada em: 04/08/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GEOVANI RABER PLETSCH** CNPJ: 074.555.199-82

Rua: RUA IPÊ AMARELO Nº: 1042

Complemento: Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 18/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IPÊ AMARELO Nº: 1042

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,816389 x -52,722778

Data de início: 12/07/2021 Conclusão efetiva: 04/08/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: GEOVANI RABER PLETSCH

CNPJ: 074.555.199-82

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Execução de instalação, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 7,27 KW

000213
REGISTRO MUNICIPAL
CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico nº 4707/2021

09/08/2021 15:22

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 232320/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000001091459

PREFEITURA MUNICIPAL

000214



20260001091459

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 4 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1174894

Data de Registro: 07/01/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9002445

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/11/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MICHELIN BERTOL LTDA
CPF/CNPJ: 05193947000180

RUA PONTA GROSSA - DE 1333/1334 AO FIM

Nº 1959

Complemento: NAJU COSMÉTICOS

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601600

Contrato:

Celebrado em 22/11/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/11/2019

Data de Fim: 26/11/2019

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 1250.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto de sonorização, decoração e iluminação.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN

Nº 1011

Complemento: SANTA FÉ

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CRISTO REI

UF: PR

CEP: 85602280

Coordenadas Geográficas: 0 0


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001091459

REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

000215

20260001091459



20260001091459

Número do RRT: 8985058

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/11/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: DELCIO DARIO MARTINI
 CPF/CNPJ: 02094239942

RUA IRMAO CIRILO

Nº 2204

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SEMINÁRIO

UF: PR

CEP: 85605660

Contrato:

Celebrado em 19/11/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/01/2020

Data de Fim: 30/10/2020

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 1022.76 m² - metro quadrado;

Descrição:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IRMÃO CIRILO

Nº S/N

Complemento: QUADRA 1930 LOTE 10

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SEMINÁRIO

UF: PR

CEP: 85605575

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 8985010

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/11/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: DELCIO DARIO MARTINI
 CPF/CNPJ: 02094239942

RUA IRMAO CIRILO

Nº 2204

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SEMINÁRIO

UF: PR

CEP: 85605660

Contrato:

Celebrado em 19/11/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/11/2019

Data de Fim: 30/09/2020

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1022.76 m² - metro quadrado;

Descrição:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IRMÃO CIRILO

Nº S/N

Complemento: QUADRA 1930 LOTE 10

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SEMINÁRIO

UF: PR

CEP: 85605575


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001091459


20260001091459

000216

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4410306

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO

CNPJ: 19.846.055/0001-45

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANTONIO DALLA VALLE

CPF/CNPJ: 1984949472

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº SN

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SÃO MIGUEL

UF: PR

CEP: 85602130

Contrato:

Celebrado em 26/02/2016

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de início: 27/02/2016

Data de Fim: 10/04/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.7.1 - Memorial descritivo , 511.18 m² - metro quadrado;

Descrição: RRT DE MEMORIAIS E PLANILHAS

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº 805

Complemento: LOTE 17 QUADRA 320

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: SÃO MIGUEL

UF: PR

CEP: 85602130

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1091459/2026

Expedida em 09/02/2026 12:02:00, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z91YB4869CY873ZDBZW0

MICHELIN BERTOL LTDA

CNPJ: 05.193.947/0001-80

Rua Abdul Sebastião Pholmann, 1011, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
030217
mao
BIOLOGIA DEBORA P.R.



mao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Michelin Bertol LTDA, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.193.947/0001-80, com Sede em Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA inscrita Sob CNPJ nº 19.846.055/0001-45, Sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão- Pr, através de seu representante e responsável técnico Sra. DEMARI FRANCIELI LEONARDO, inscrito no CPF nº 030.688.049-06 nos forneceu e executou satisfatoriamente o fornecimento serviços de projeto arquitetônico, elétrico e de sonorização de 1.250,00m², atestamos ainda que a Responsável técnica cumpriu todo atendimento técnico pertinente.

Atestamos, ainda nada constar em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Francisco Beltrão - PR, 23/02/2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tamara", written over a horizontal line.

Tamara Bertol Michelin
840.038.639-68



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001094486



20260001094486

000218

mao

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO - SERVICOS JURIDICOS - PR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 23/02/2026 - 02/03/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 03/10/2019

Data de Registro: 11/08/2015

Registro CAU : PJ30886-2

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Objeto Social: 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 88.000,00

Última atualização do capital: 26/08/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DEMARI FRANCIELI LEONARDO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 23/03/2025

Número do RRT: 15380292

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001094486



20260001094486

SECRETARIA MUNICIPAL
000219
mao
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU-PR

respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1094486/2026

Expedida em 23/02/2026, Francisco Beltrão/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8Z8Z8Y

mao



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001061811



20250001061811

000220

ms

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/10/2025 - 04/04/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional DEMARI FRANCIELI LEONARDO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DEMARI FRANCIELI LEONARDO **CPF:** 030.688.049-06
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A117489-4
Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 07/01/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria nº1070, publicado no DOU de 16/12/2008.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1061811/2025

Expedida em 06/10/2025, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z02537

SECRETARIA MUNICIPAL

000223

PARANAGUÁ - PR

mao

CONFEIA CREA



www.crea.org.br

Visualização do profissional

Dados gerais

Profissional

DHANTTON GILMAR FERREIRA

Registro

PR-175618/D

RNP

1718224664

Registrado em

31/01/2019

Situação de registro

Regular

Motivo da situação

m

Títulos e atribuições

Título	Título principal	Colação	Diplomação	Atribuições
ENGENHEIRO CIVIL	Sim	15/01/2019	07/02/2019	<ul style="list-style-type: none">Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28ºResolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações

◀ Voltar para consulta de profissional (/restrito/profissional/consulta)

Cnpj:19.846.055/0001-45
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1055,
Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
0000227
OBRA PRIMA
ARQUITETURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE:

Obra Prima Comércio e Serviços e Decoração LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.846.055/0001-45, com sede à Rua Tenente Camargo, 1055, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605-090, neste ato representada por Demari Francieli Leonardo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Dhantton Gilmar Ferreira, brasileiro, engenheiro civil, inscrito(a) no CREA sob nº PR-175618/D, CPF nº 052.797.929-89, com endereço profissional à Rua Venezuela, 50, Luther King, Francisco Beltrão-PR, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, consistindo em:

- Elaboração de projetos complementares (estrutural, fundações, contenções etc.);
- Acompanhamento técnico de obra, quando contratado;
- Consultorias técnicas;
- Compatibilização de projetos.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes;
- II - Cumprir prazos acordados;
- III - Manter sigilo sobre informações técnicas e comerciais;
- IV - Responder tecnicamente pelos serviços de sua responsabilidade.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Fornecer informações e documentos necessários;
- II - Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- III - Respeitar os limites de responsabilidade técnica do CONTRATADO.

Cnpj:19.846.055/0001-45
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1055,
Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR



CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO:
- Valor por projeto, conforme orçamento aprovado

Parágrafo único: O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

O presente contrato terá duração:
Prazo indeterminado

Podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O CONTRATADO será responsável apenas pelos serviços técnicos por ele elaborados, mas as ART/RRT serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera vínculo trabalhista ou societário entre as partes.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Francisco Beltrão -PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEMARI FRANCIELI LEONARDO
Data: 23/02/2026 07:48:06 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

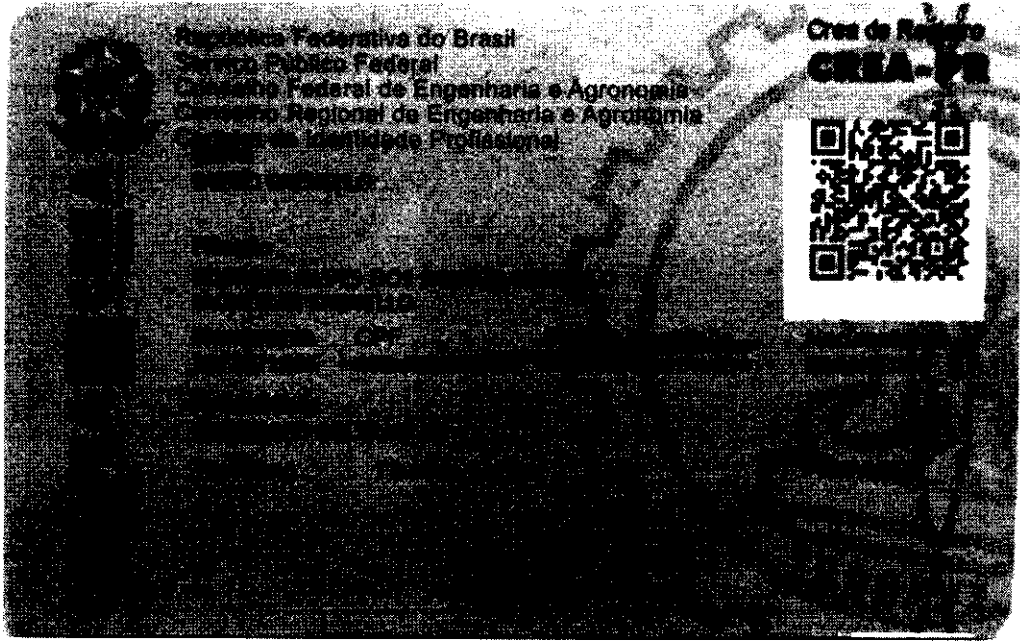
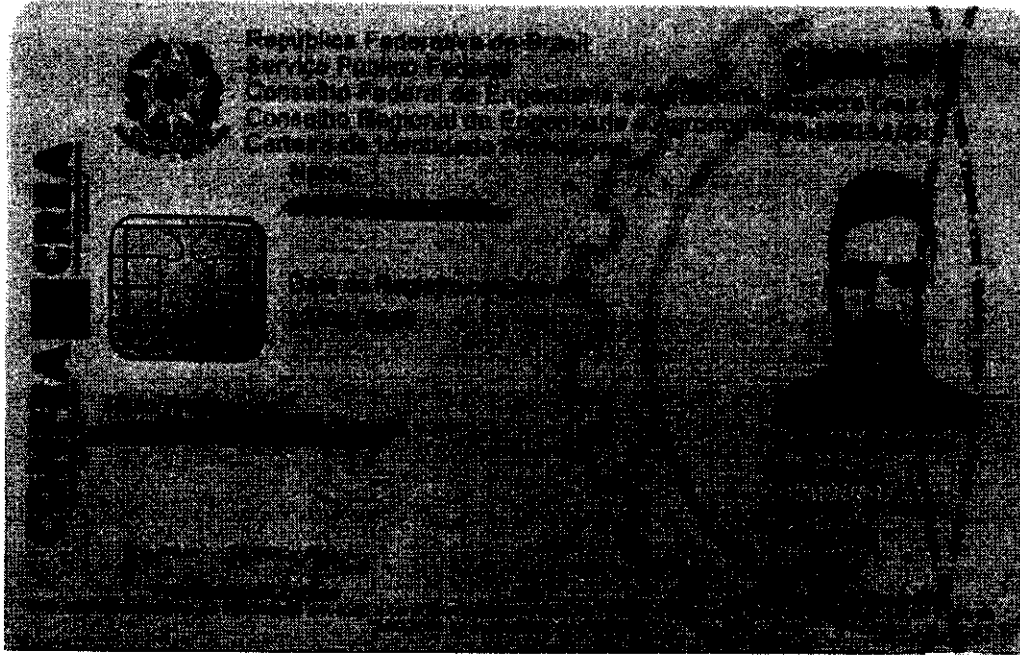
CONTRATANTE

DHANTTON GILMAR Assinado de forma digital por
DHANTTON GILMAR
FERREIRA:05279791989
Dados: 2026.02.21 13:58:17
-03'00'

CONTRATADO

000220

RIO BONITO - POCUAGU-PR



Handwritten signature or mark.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
NOME		DIEGO FAENELLO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		84369314 SESP PR	
CPF	DATA NASCIMENTO		
052.632.859-22	25/11/1986		
FILIAÇÃO			
JACIR LUIZ FAENELLO			
ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
03586303331	13/08/2025	16/03/2005	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
FRANCISCO BELTRAO, PR		14/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE		68551556004	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		PR917935134	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109511636

2109511636

QR-CODE



me

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Cnpj:19.846.055/0001-45
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1055,
Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
000230
OBRA PRIMA
ARQUITETURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE:

Obra Prima Comércio e Serviços e Decoração LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.846.055/0001-45, com sede à Rua Tenente Camargo, 1055, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605-090, neste ato representada por Demari Francieli Leonardo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Diego Faenello, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA sob nº PR-189154/D, CPF nº 052.632.859-22, com endereço profissional à Rua Curitiba, 770, Presidente Kennedy, Cep 85.60.-070, Francisco Beltrão - PR, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, consistindo em:

- Elaboração de projetos elétricos (baixa e média tensão);
- Projetos de entrada de energia e padrão de medição;
- Dimensionamento de quadros e circuitos;
- Projetos de SPDA (para-raios);
- Projetos de iluminação;
- Acompanhamento técnico de execução, quando contratado.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes (ABNT, NBR, concessionárias);
- II - Cumprir prazos acordados;
- III - Manter sigilo sobre informações técnicas e comerciais;
- IV - Responder tecnicamente pelos serviços de sua responsabilidade.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Fornecer informações e documentos necessários;
- II - Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- III - Respeitar os limites de responsabilidade técnica do CONTRATADO.

Cnpj:19.846.055/0001-45
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1055,
Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR



CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO:

- Valor por projeto, conforme orçamento aprovado

Parágrafo único: O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

O presente contrato terá duração:

- Prazo indeterminado

Podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O CONTRATADO será responsável apenas pelos serviços técnicos por ele elaborados, mas as ART/RRT serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera vínculo trabalhista ou societário entre as partes.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Francisco Beltrão -PR, 20 de Fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DEMARI FRANCIELI LEONARDO

Data: 23/02/2026 07:48:06-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

CONTRATANTE

DIEGO
FAENELLO:0526328
5922

Assinado digitalmente por DIEGO

FAENELLO:05263285922

Localização:

Data: 2026.02.20 15:35:48-03'00"

CONTRATADO

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com**ANEXO – IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 04/2026

Processo Administrativo nº 17/2026

Pelo presente instrumento, a empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) DEMARI FRANCIELI LEONARDO, inscrito no CPF nº 030.688.049-06 e-mail francieli_5@hotmail.com telefone (46) 98818-9728 ocupante do cargo de administrador nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, francieli_5@hotmail.com e (46) 98818-9728, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:030688049
06

Assinado de forma digital por
DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.23 15:57:53 -03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO
CPF/MF: 030.688.049-06
RG: 7.700.073-9
Administradora

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com

mao

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Pelo presente instrumento, a empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068
804906

Assinado de forma digital por
DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.23 11:27:59
-03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO
CPF/MF: 030.688.049-06
RG: 7.700.073-9
Administradora

SERGIO
CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por
SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2026.02.23 11:28:20
-03'00'

Sergio capra
CRP-PR: 041954/O-5
CPF: 787.107.829-15
Contador

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 04/2026

Processo Administrativo nº 17/2026

Pelo presente instrumento, a empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906

Assinado de forma digital por DEMARI
FRANCIELI LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.23 11:24:08 -03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO

CPF/MF: 030.688.049-06

RG: 7.700.073-9

Administradora

OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS & DECORAÇÃO
CNPJ: 19.846.055/0001-45
Avenida Tenente Camargo 1055 Bairro: Presidente Kennedy
Francisco Beltrão/PR CEP: 85.605-090



CAPACIDADE FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.587.770/0001-99
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Os índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2023).

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	$\frac{128.584,68}{1.320,00}$	97,41
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{128.584,68}{1.320,00}$	97,41
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + PNC)	$\frac{128.584,68}{1.320,00}$	97,41

AC - Ativo Circulante
circulante

AT - Ativo Total
Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

PNC - Passivo não

RLP - Realizável a

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2026

DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:030688049
06

Assinado de forma digital por
DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.20 10:36:03 -03'00'

SERGIO
CAPRA:7871078
2915

Assinado de forma digital
por SERGIO
CAPRA:78710782915
Dados: 2026.02.20 10:30:48
-03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 030.688.049-06

SERGIO CAPRA
CRC: PR-041954/O-5
CPF: 787.107.829-15

OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS & DECORAÇÃO

CNPJ: 19.846.055/0001-45

Avenida Tenente Camargo 1055 Bairro: Presidente Kennedy

Francisco Beltrão/PR CEP: 85.605-090

CAPACIDADE FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.587.770/0001-99

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Os índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2024).

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	$\frac{123.817,93}{1.877,96}$	65,93
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{123.817,93}{1.877,96}$	65,93
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + PNC)	$\frac{123.817,93}{1.877,96}$	65,93

AC - Ativo Circulante
circulante

AT - Ativo Total

Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

PNC - Passivo não

RLP - Realizável a

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2026

DEMARI FRANCIELI

LEONARDO:0306880

4906

Assinado de forma digital por
DEMARI FRANCIELI
LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.20 10:35:42 -03'00'

SERGIO

CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por
SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2026.02.20 10:31:11
-03'00'DEMARI FRANCIELI LEONARDO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 030.688.049-06SERGIO CAPRA
CRC: PR-041954/O-5
CPF: 787.107.829-15

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45
 Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
 Francisco Beltrão – PR.
 Fone: (46) 98818-9728, e-mail francieli_5@hotmail.com

mg

ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná
 Dispensa Eletrônica nº 04/2026
 Processo Administrativo nº 17/2026

DECLARA, no caso de eventual contratação, que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	Formação	CREA/CAU nº	Data do registro
1	DIEGO FAENELLO	ENG. ELETRICO	CREA PR-189154/D	02/08/2021
2	DEMARI FRANCIELI LEONARDO	ARQUITETA E URBANISTA	CAU A117489-4	12/09/2013
3	DHANTTON GILMAR FERREIRA	ENG. CIVIL	175618-D	30/01/2020

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI
 LEONARDO:0306880490
 6

Assinado de forma digital por
 DEMARI FRANCIELI
 LEONARDO:03068804906
 Dados: 2026.02.23 11:22:44 -03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO
 CPF/MF: 030.688.049-06
 RG: 7.700.073-9
 Administradora

DEMARI FRANCIELI
 LEONARDO:030688049
 06

Assinado de forma digital por
 DEMARI FRANCIELI
 LEONARDO:03068804906
 Dados: 2026.02.23 11:22:57 -03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO
 CAU A117489-4

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail francisco.beltrao@pr.gov.br

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Prezados Srs.

A empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), para **a contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, em observância a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und. medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Código 35939 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1	un	97.000,00	97.000,00
Total Geral R\$					97.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ/MF:19.846.055/0001-45

Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090,
Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 98818-9728, e-mail mao@obraprima.com.br

mao

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Pelo presente instrumento, a empresa OBRA PRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DECORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1055, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 19.846.055/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, que empresa prestará serviços no prazo de 30 dias dentro do valor ofertado em processo de dispensa eletrônica nº 04/2026

Francisco Beltrão – PR, 24 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI

LEONARDO:03068804906

Assinado de forma digital por

DEMARI FRANCIELI

LEONARDO:03068804906

Dados: 2026.02.24 17:31:49 -03'00'

DEMARI FRANCIELI LEONARDO

CPF/MF: 030.688.049-06

RG: 7.700.073-9

Administradora

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

TERMO DE RECEBIMENTO MUNICIPAL
000241
mao
EXECUÇÃO-PR

mao

Francisco Beltrão – PR, 24 de fevereiro de 2026.

DEMARI FRANCIELI | Assinado de forma digital por
LEONARDO:03068 | DEMARI FRANCIELI
804906 | LEONARDO:03068804906
Dados: 2026.02.24 17:25:16
-03:00'
DEMARI FRANCIELI LEONARDO
CPF/MF: 030.688.049-06
RG: 7.700.073-9
Administradora

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 17/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 12/02/2026 15:30:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/02/2026 09:43:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.

Conforme a lei 14133/21- Art 75 - Item I, o valor máximo para a modalidade Dispensa de Licitação é, conforme transcrição direta da tabela: Art. 75, caput, inciso I - R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Neste processo processo, o valor máximo é de R\$ 275.000,00 ,sendo potanto, ILEGAL E PASSÍVEL DE ANULAÇÃO. Além disso, não existe, no dital, um prazo de impugnação do mesmo. Aguardo uma resposta que possa esclarecer ou justificar a adoção desta prática, para que seja encaminhada ao TCE e TCU, para fins de análise sobre a legalidade e continuação deste certame.

13/02/2026 10:43:46 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR

Em resposta ao proponente, trata-se de fato notório, e amplamente divulgada nas redes de comunicação e redes sociais do mundo, a cidade de Rio Bonito do Iguaçu, foi parcialmente destruída pelo Tornado categoria F4, ocorrido em 07/11/2025, e por conta de tal situação calamitosa inclusive reconhecida por decreto municipal nº 305/2025 – que declara estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu e decreto estadual nº 11.838/2025 e Portaria nº 11.838/2025, que reconhecem situação de calamidade pública no Estado do Paraná, estamos utilizando a dispensa emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 2º, incisos I e III da Lei 14.981/2024, os quais não estipula teto máximo para valores da contratação.. Diante do exposto resta esclarecer que a forma de contratação por dispensa emergencial está correta, e deve manter-se inalterada a fim de obter celeridade na contratação, atendendo as necessidades da administração municipal.

16/02/2026 08:29:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO WB ENGENHARIA (54.267.122/0001-78)

Encaminha-se, por meio deste, impugnação ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 04/2026, visando a revisão de exigências de qualificação técnica que não guardam proporcionalidade com o objeto principal da contratação. A análise técnica demonstra inconsistência entre o planejamento da contratação e os critérios de habilitação estabelecidos, especialmente quanto à exigência de acervo específico em projetos de sonorização e iluminação, disciplinas que não representam o núcleo predominante dos serviços pretendidos.

Tal configuração pode restringir indevidamente a competitividade e contrariar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que determina que as exigências técnicas sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto. A manifestação também aponta a necessidade de alinhamento do edital às diretrizes atuais de planejamento em contratações públicas de engenharia, com avaliação quanto à adoção e modelagem BIM e maior aderência entre objeto e qualificação técnica.

O objetivo da presente impugnação é contribuir para o aprimoramento do procedimento, preservando a isonomia entre os participantes e mitigando riscos futuros à Administração, sem prejuízo da continuidade regular do certame após as adequações necessárias.

16/02/2026 12:12:16 CADASTRO DE PROPOSTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.

20/02/2026 13:45:28 CADASTRO DE PROPOSTA WMC CONSULTORIA LTDA

20/02/2026 16:51:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR

Fornecedor, segue Julgamento ao seu pedido de impugnação.

20/02/2026 17:03:05 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, em razão de pedido de impugnação, não será exigido a comprovação de acervo técnico-profissional específico em projetos de sonorização e iluminação, permanecendo tais disciplinas como projetos complementares, passíveis de subcontratação ou execução por profissionais especializados, quando necessário. Conforme publicado na plataforma (disponível em "arquivos").

20/02/2026 17:03:19 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Julgamento de Impugnação e Parecer Técnico.pdf foi adicionado ao processo.

22/02/2026 19:50:01 CADASTRO DE PROPOSTA TALES VIEBRANTZ FERNANDES

23/02/2026 09:49:38 CADASTRO DE PROPOSTA DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

23/02/2026 16:03:58 CADASTRO DE PROPOSTA KOLF ENGENHARIA LTDA

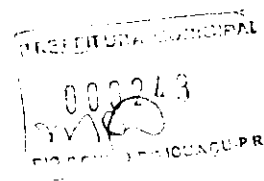
23/02/2026 16:07:56 CADASTRO DE PROPOSTA AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

23/02/2026 16:14:27 CADASTRO DE PROPOSTA OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA

23/02/2026 18:57:40 CADASTRO DE PROPOSTA ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

23/02/2026 18:58:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



23/02/2026 23:14:54 CADASTRO DE PROPOSTA ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA
23/02/2026 23:16:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA
24/02/2026 00:53:38 CADASTRO DE PROPOSTA GTX ENGENHARIA LTDA
24/02/2026 00:56:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GTX ENGENHARIA LTDA
24/02/2026 08:52:59 CADASTRO DE PROPOSTA DENISE REGIA FERST LTDA
24/02/2026 08:56:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DENISE REGIA FERST LTDA
24/02/2026 08:59:04 CADASTRO DE PROPOSTA EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
24/02/2026 09:02:05 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia

24/02/2026 09:02:19 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:

24/02/2026 09:03:27 MENSAGEM CONDUTOR

Todos são sabedores do ocorrido em nosso município (tornado de 07/11/2025), o qual destruiu 80% de nossa cidade, sendo amplamente divulgado nas mídias, portanto, não é só o fato de vencer a licitação, mais também executar os serviços de forma satisfatória e no prazo de 30 dias sem possibilidade de prorrogação.

24/02/2026 09:03:40 MENSAGEM CONDUTOR

Portanto, a vencedora deverá dispor de estrutura e capacidade operacional para entregar o objeto no prazo estabelecido, conforme previsto no Item 6 do ANEXO I - Termo de Referência.

24/02/2026 09:04:05 MENSAGEM CONDUTOR

Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.

24/02/2026 09:10:20 MENSAGEM CONDUTOR

A disputa iniciará neste momento e permanecerá disponível para lances por 6 horas

24/02/2026 16:11:32 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/02/2026 17:32:18 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA adicionou o arquivo 26075dda4abe4a639322efe7dd6e4796.pdf aos documentos complementares.

24/02/2026 17:32:24 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA adicionou o arquivo 8cae8b977e9049b4bd1563252421590a.pdf aos documentos complementares.

24/02/2026 17:32:31 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA adicionou o arquivo 556e0a440fa4f4188be4f3e6f989321.pdf aos documentos complementares.

25/02/2026 08:16:55 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia

25/02/2026 08:20:03 MENSAGEM CONDUTOR

Fornecedores, pós a análise por parte do Departamento de Engenharia dos documentos apresentados pela empresa OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA, concluímos que a mesma atende as exigências do edital, estando devidamente habilitada e declarada vencedora do certame

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 97.000,00	Valor Total: 97.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E	797	19.846.055/0001-45	274.110,05	97.000,00		Sim
2 ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA	284	51.296.229/0001-56	275.000,00	102.500,00	5,67	Sim
3 ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM	430	29.175.021/0001-20	275.000,00	124.999,99	21,95	Sim
4 DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	767	30.165.886/0001-94	208.000,00	162.000,00	29,60	Sim
5 KOLF ENGENHARIA LTDA	741	07.555.412/0001-37	275.000,00	169.990,00	4,93	Sim
6 INCORPORADORA E CONSTRUTORA	373	73.372.047/0001-50	206.500,00	181.907,00	7,01	Sim
7 GTX ENGENHARIA LTDA	710	32.300.342/0001-13	275.000,00	182.400,00	0,27	Não
8 DENISE REGIA FERST LTDA	708	49.823.923/0001-32	270.000,00	200.000,00	9,65	Sim
9 EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	654	42.367.470/0001-38	260.000,00	201.000,00	0,50	Sim
10 TALES VIEBRANTZ FERNANDES	083	57.180.383/0001-44	255.000,00	202.998,00	0,99	Sim
11 AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	290	45.748.830/0001-30	275.000,00	206.249,99	1,60	Sim
12 WMC CONSULTORIA LTDA	367	59.029.111/0001-73	206.250,00	206.250,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/02/2026 15:30:15	PUBLICADO				
16/02/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/02/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/02/2026 09:10:25	DISPUTA				
24/02/2026 09:10:25	LANCE	KOLF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 741)			275.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 290)			275.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA			275.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	GTX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 710)			275.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	DENISE REGIA FERST LTDA (PARTICIPANTE 708)			270.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 654)			260.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. (PARTICIPANTE			206.500,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	WMC CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 367)			206.250,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	TALES VIEBRANTZ FERNANDES (PARTICIPANTE 083)			255.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 767)			208.000,00
24/02/2026 09:10:25	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA			274.110,05
24/02/2026 09:10:25	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)			275.000,00
24/02/2026 09:12:58	LANCE	EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 654)			205.000,00
24/02/2026 09:13:19	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)			204.999,99
24/02/2026 09:15:45	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 767)			204.000,00
24/02/2026 09:16:17	LANCE	DENISE REGIA FERST LTDA (PARTICIPANTE 708)			203.000,00
24/02/2026 09:17:19	LANCE	INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. (PARTICIPANTE			204.500,00
24/02/2026 09:19:00	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)			202.999,99
24/02/2026 09:24:45	LANCE	TALES VIEBRANTZ FERNANDES (PARTICIPANTE 083)			202.998,00
24/02/2026 09:29:17	LANCE	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 290)			206.249,99
24/02/2026 09:34:16	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)			202.997,99
24/02/2026 09:48:11	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA			202.995,95

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

24/02/2026 09:48:59	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	202.997,98
24/02/2026 09:49:13	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	202.500,00
24/02/2026 10:09:19	LANCE	ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	206.000,00
24/02/2026 10:11:05	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	202.498,99
24/02/2026 10:24:38	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	175.000,00
24/02/2026 10:47:24	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 284: Fornecedor, está correto o lance de R\$ 175.000,00?			
24/02/2026 10:49:40	LANCE	EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 654)	201.000,00
24/02/2026 10:57:57	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 284: ???			
24/02/2026 11:05:04	MENSAGEM	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	
sim			
24/02/2026 13:25:30	LANCE	ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	201.500,00
24/02/2026 13:26:25	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	174.998,85
24/02/2026 13:37:45	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	170.000,00
24/02/2026 13:39:49	LANCE	KOLF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 741)	169.990,00
24/02/2026 13:40:25	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	160.000,00
24/02/2026 13:47:35	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	159.900,87
24/02/2026 13:48:49	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	135.000,00
24/02/2026 13:54:07	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 284: Fornecedor, está correto o lance de R\$ 135.000,00?			
24/02/2026 13:56:30	MENSAGEM	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	
Sim Sr			
24/02/2026 13:57:02	MENSAGEM	CONDUTOR	
Fornecedores que estão na disputa, considerando os lances que estão sendo ofertados, pergunto: Vocês conseguem prestar os serviços de qualidade no prazo de 30 dias pelos valores praticados?			
24/02/2026 13:57:35	MENSAGEM	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	
Sim Sr			
24/02/2026 13:57:58	MENSAGEM	WMC CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 367)	
im			
24/02/2026 14:44:11	LANCE	DENISE REGIA FERST LTDA (PARTICIPANTE 708)	200.000,00
24/02/2026 14:51:40	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 767)	192.000,00
24/02/2026 14:58:40	LANCE	GTX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 710)	182.400,00
24/02/2026 15:04:55	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	134.900,85
24/02/2026 15:05:15	LANCE	INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. (PARTICIPANTE	181.907,00
24/02/2026 15:05:45	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	134.500,00
24/02/2026 15:06:55	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	134.000,00
24/02/2026 15:07:11	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	133.500,00
24/02/2026 15:07:23	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 767)	162.000,00
24/02/2026 15:07:58	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	133.000,00
24/02/2026 15:08:38	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	132.000,00
24/02/2026 15:08:50	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	130.000,00
24/02/2026 15:09:02	LANCE	ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	129.999,99
24/02/2026 15:09:11	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	125.000,00
24/02/2026 15:09:14	LANCE	ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	124.999,99
24/02/2026 15:09:22	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	120.000,00
24/02/2026 15:09:24	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	120.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

24/02/2026 15:09:35	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	119.999,99
24/02/2026 15:09:50	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	110.000,00
24/02/2026 15:10:00	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	108.000,00
24/02/2026 15:10:03	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	105.000,00
24/02/2026 15:10:08	LANCE	ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	102.500,00
24/02/2026 15:10:10	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	100.000,00
24/02/2026 15:10:19	LANCE	OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA	97.000,00
24/02/2026 15:10:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/02/2026 15:10:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA			
24/02/2026 15:10:26	HABILITAÇÃO		
24/02/2026 16:14:01	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 797: Fornecedor, considerando o valor praticado e considerando o prazo para entrega dos projetos, solicito, que anexe juntamente com a Proposta Final Ajustada, Declaração que se compromete a efetuar a entrega neste prazo			
24/02/2026 16:15:19	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 797: Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)			
25/02/2026 08:20:22	EM ADJUDICAÇÃO		
25/02/2026 08:22:15	ADJUDICADO		

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 17/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 12/02/2026 15:30:15

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/02/2026 08:22:15
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 97.000,00	Valor Total: 97.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E	797	19.846.055/0001-45	274.110,05	97.000,00		Sim
2 ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA	284	51.296.229/0001-56	275.000,00	102.500,00	5,67	Sim
3 ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM	430	29.175.021/0001-20	275.000,00	124.999,99	21,95	Sim
4 DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	767	30.165.886/0001-94	208.000,00	162.000,00	29,60	Sim
5 KOLF ENGENHARIA LTDA	741	07.555.412/0001-37	275.000,00	169.990,00	4,93	Sim
6 INCORPORADORA E CONSTRUTORA	373	73.372.047/0001-50	206.500,00	181.907,00	7,01	Sim
7 GTX ENGENHARIA LTDA	710	32.300.342/0001-13	275.000,00	182.400,00	0,27	Não
8 DENISE REGIA FERST LTDA	708	49.823.923/0001-32	270.000,00	200.000,00	9,65	Sim
9 EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	654	42.367.470/0001-38	260.000,00	201.000,00	0,50	Sim
10 TALES VIEBRANTZ FERNANDES	083	57.180.383/0001-44	255.000,00	202.998,00	0,99	Sim
11 AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	290	45.748.830/0001-30	275.000,00	206.249,99	1,60	Sim
12 WMC CONSULTORIA LTDA	367	59.029.111/0001-73	206.250,00	206.250,00	0,00	Sim

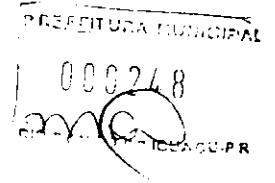
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



A handwritten signature in black ink, appearing to be "MG", positioned above a horizontal line.

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000249
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 17/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 12/02/2026 15:30:15

TOTAL DO PROCESSO: **97.000,00**

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA 19.846.055/0001-45 97.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 797 Lance: 97.000,00 Total: 97.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçú/PR.


Quantidade: 1 Val. Ref.: 275.000,00 **Valor Unit.: 97.000,00** Total Item: 97.000,00



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

 <p>MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná</p>	<p>Processo dispensa Nr.: 4/2026</p>
	<p>Processo Adm.: 17/2026 Data do Processo: 12/02/2026</p>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 17/2026
- b) Nr. Licitação 4/2026
- c) Modalidade Processo dispensa
- d) Data de Homologação 26/02/2026
- e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA, COM ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO CULTURAL, RODOVIÁRIA MUNICIPAL E PARQUE DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Empresa(s) vencedora(s):

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA
CNPJ 19.846.055/0001-45
RUA TENENTE CAMARGO Francisco Beltrão-PR
CEP 85605-090

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR	UN	1,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL						97.000,00

R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2026.02.26 14:09:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta nº 04/2026

Última atualização 26/02/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU - PR Orgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU



Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000014/2026 Fonte: BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA, COM ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO CULTURAL, RODOVIÁRIA MUNICIPAL E PARQUE DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 275.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 97.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviarias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	1	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00

< Voltar



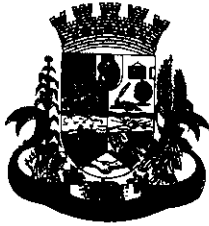
...
...
...
...

MUNICÍPIO DE ...
000252
...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000253
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO – EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.846.055/0001-45, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1055, bairro presidente Kennedy, Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.605-090, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra DEMARI FRANCIELI LEONARDO, inscrita sob o CPF nº 030.688.049-06 e o RG nº 7.700.073-9 SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2026;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 15/2026;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

§ 1º A MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000254

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	Engenharia		UN	1,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL								97.000,00

**CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000255
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º O orçamento estimado pela Administração baseou-se em orçamentos obtidos de fornecedores distintos.

§ 3º Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 4º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

I - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§ 6º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 7º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 9º O reajuste será realizado por Termo Aditivo/Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

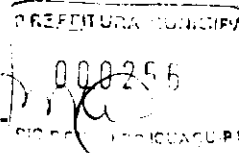
Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
06.182.0002.2100	106	1616	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação será permitida de forma parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e que não recaia sobre parcelas de maior relevância técnica do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

§ 1º A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato, dada a urgência caracterizada pela situação de calamidade pública, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal nº 305/2025.

§ 2º A contratada deverá observar o seguinte modelo de execução:

- I. Regime: Prestação de serviços técnicos especializados;
- II. Subordinação técnica: Departamento Municipal de Engenharia.

**CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo de execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato.

§ 2º A contratada deverá elaborar, de forma integrada e compatibilizada, os seguintes projetos:

Projeto Arquitetônico

- I. Implantação;
- II. Plantas baixas;
- III. Cortes e fachadas;
- IV. Layout funcional;
- V. Atendimento às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- VI. Compatibilização com os demais projetos.

Projeto Estrutural

- I. Dimensionamento e detalhamento das estruturas;
- II. Projetos de fundações;
- III. Memórias de cálculo;
- IV. Atendimento às normas da ABNT aplicáveis.

Projeto Elétrico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000257
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

- I. Distribuição de pontos e circuitos;
- II. Quadros elétricos e diagramas;
- III. Iluminação funcional e de emergência;
- IV. Conformidade com a ABNT NBR 5410.

Projeto Hidrossanitário

- I. Sistemas de água fria;
- II. Esgotamento sanitário
- III. Drenagem pluvial;
- IV. Reservatórios;
- V. Atendimento às normas técnicas vigentes.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

- I. Saídas de emergência;
- II. Iluminação e sinalização de emergência;
- III. Sistemas preventivos conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

Projetos de SPDA

- I. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- II. Atendimento integral à ABNT NBR 5419.

Laudos de SPT

- I. Deverão Atender a ABNT 6484.

Testes de Percolação

- I. Deverão atender a ABNT 13969.

Documentos Complementares

- I. Memoriais descritivos;
- II. Planilhas orçamentárias;
- III. Documentação técnica necessária à licitação e execução das obras.

Produtos a serem entregues

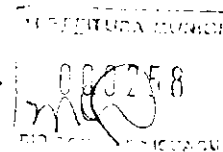
- I. Projetos técnicos em formato PDF e DWG;
- II. Memoriais descritivos;
- III. Orçamentos detalhados;
- IV. Documentação para aprovação legal e execução das obras;
- V. ART/RRT dos profissionais responsáveis;
- VI. Testes;
- VII. Laudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 3º Antes da entrega definitiva do objeto será realizada vistoria pormenorizada na documentação / projetos.

§ 4º A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de refazer o serviço.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000259
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

020260
RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) serviço(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

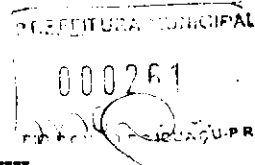
Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000267
MGC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) GESTOR o(a) Engenheiro Civil **ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ**, CREA/PR 219227/D.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000263

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000264
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000266

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2026.03.03
14:14:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
DEMARI FRANCIELI LEONARDO
Data: 06/03/2026 16:14:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
000264
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO – EIRELI –ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

000270

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO – EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.846.055/0001-45, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1055, bairro presidente Kennedy, Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.605-090, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra DEMARI FRANCIELI LEONARDO, inscrita sob o CPF nº 030.688.049-06 e o RG nº 7.700.073-9 SSP/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

OBRA PRIMA COMERCIO SERVICOS E DECORACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.	Engenharia		UN	1,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL								97.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000271

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
06.182.0002.2100	106	1616	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar de **03 de março de 2026 até 01 de julho de 2026**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de março de 2026.

